



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024



DECRETO Nº. 67 /2021/GP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Altera para o dia **1º novembro de 2021, segunda-feira**, o ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público no âmbito do Município de Francisco Macedo/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Francisco Macedo - Piauí;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 02 de novembro, terça-feira, alusivo ao dia de finados, nos termos da portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Economia;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo programado não traz prejuízos na continuidade da prestação de serviços aos munícipes, além de garantir economia nos gastos públicos em função da redução do funcionamento da máquina pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado para o **dia 1º de novembro de 2021, (Segunda-Feira)**, o ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta na abrangência do território deste município de Francisco Macedo, Estado do Piauí;

Art. 2º. Fica mantido o expediente regular no dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta na abrangência do território deste município de Francisco Macedo, Estado do Piauí;

Art. 3º. Fica determinado aos dirigentes dos órgãos integrantes deste município a manutenção do funcionamento dos serviços considerados essenciais, respeitando os direitos da população.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias de outubro de 2021. (27/10/2021)

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal